



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

Página I

\* ANO X \* NÚMERO 522 \* R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS**

**PODER EXECUTIVO**

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Seção 02 do Jornal Oficial de Campo Grande - Caderno de Licitações**

## RESULTADOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº SRP 004/2018, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a), ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.**

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - EXAME ÁCIDO ÚRICO

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00002 - EXAME COAGULOGRAMA

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00003 - EXAME COLESTEROL TOTAL

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00004 - EXAME COLESTEROL HDL

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00005 - EXAME COLESTEROL LDL

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - EXAME DE CREATININA

Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00008 - EXAME COLESTEROL VLDL

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00009 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE HEMATÓCRITO

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00010 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00011 - EXAME DE ERITROGRAMA

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00012 - EXAME FATOR REUMATOIDE (LATEX)

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00013 - EXAME DE GLICEMIA PÓS-PRANDIAL

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00014 - EXAME DE HEMOGRAMA

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22

Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00015 - EXAME DE LEUCOGRAMA

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22	Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).	Item: 00026 - EXAME DE UREIA Quantidade: 500,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Item: 00016 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES Quantidade: 600,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22	Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).	Item: 00027 - EXAME VDRL Quantidade: 500,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Item: 00017 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES SERIADO Quantidade: 200,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22	Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).	Item: 00028 - EXAME DE CÁLCIO Quantidade: 100,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Item: 00018 - EXAME PROTEINA C REATIVA (PCR) Quantidade: 180,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22	Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).	Item: 00029 - EXAME DE STRPTOLISINA O (ASLO) Quantidade: 126,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Item: 00019 - EXAME SUMÁRIO DE URINA (EAS) Quantidade: 3.000,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22	Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).	Item: 00030 - EXAME DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (BHCG) Quantidade: 300,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Item: 00020 - EXAME TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC) Quantidade: 200,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22	Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).	Item: 00031 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS Quantidade: 400,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Item: 00021 - EXAME TEMPO DE SANGRIA (TS) Quantidade: 200,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22	Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).	Item: 00032 - GLICEMIA EM JEJUM Quantidade: 2.000,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Item: 00022 - EXAME TESTE DE RETRAÇÃO DE COAGULO Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22	Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos)	Item: 00033 - EXAME DE AMILASE Quantidade: 100,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Item: 00023 - EXAME DE TRIGLICERÍDEOS Quantidade: 3.000,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22	Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).	Item: 00034 - EXAME DE PSA TOTAL LIVRE Quantidade: 100,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Item: 00024 - EXAME TGO/AST Quantidade: 400,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22	Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).	Item: 00035 - EXAME DE SÓDIO Quantidade: 100,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Item: 00025 - EXAME TGP/ALT Quantidade: 400,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22	Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME,



Item: 00036 - EXAME DE TIROXINA (T4 RIE)  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22  
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - EXAME DE TRIODOTIRONINA ( T3)  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22  
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - EXAME DE BACIOSCOPIA DE ESCARRO  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22  
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00039 - EXAME DE BILIRRUBINA TOTAL  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22  
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00040 - EXAME DE UROCULTURA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22  
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00041 - EXAME DE GAMA GT  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22  
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00042 - EXAME DE FOSFATOSE ALCALINA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22  
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - EXAME DE FERRITINA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 22/03/2018 às 11:52:22  
Adjudicado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, pelo menor lance de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

MARCELO MARTINS VERAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARCELO MARTINS VERAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº SRP 004/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - EXAME ÁCIDO ÚRICO  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00002 - EXAME COAGULOGRAMA  
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00003 - EXAME COLESTEROL TOTAL  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00004 - EXAME COLESTEROL HDL  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00005 - EXAME COLESTEROL LDL  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - EXAME DE CREATININA  
Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00008 - EXAME COLESTEROL VLDL  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00009 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE HEMATÓCRITO  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).



Item: 00010 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00011 - EXAME DE ERITROGRAMA  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00012 - EXAME FATOR REUMATOIDE (LATEX)  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00013 - EXAME DE GLICEMIA PÓS-PRANDIAL  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00014 - EXAME DE HEMOGRAMA  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00015 - EXAME DE LEUCOGRAMA  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00016 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES  
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00017 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES SERIADO  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00018 - EXAME PROTEINA C REATIVA (PCR)  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00019 - EXAME SUMÁRIO DE URINA (EAS)  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - EXAME TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC)  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00021 - EXAME TEMPO DE SANGRIA (TS)  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00022 - EXAME TESTE DE RETRAÇÃO DE COAGULO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00023 - EXAME DE TRIGLICERÍDEOS  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00024 - EXAME TGO/AST  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00025 - EXAME TGP/ALT  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00026 - EXAME DE UREIA  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00027 - EXAME VDRL  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00

Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).





Item: 00028 - EXAME DE CÁLCIO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - EXAME DE STRPTOLISINA O (ASLO)  
Quantidade: 126,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00030 - EXAME DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (BHCG)  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00031 - EXAME DE DETERMINAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00032 - GLICEMIA EM JEJUM  
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - EXAME DE AMILASE  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00034 - EXAME DE PSA TOTAL LIVRE  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - EXAME DE SÓDIO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00036 - EXAME DE TIROXINA (T4 RIE)  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - EXAME DE TRIODOTIRONINA ( T3)  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - EXAME DE BACILOSCOPIA DE ESCARRO  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00039 - EXAME DE BILIRRUBINA TOTAL  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00040 - EXAME DE UROCULTURA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00041 - EXAME DE GAMA GT  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00042 - EXAME DE FOSFATOSE ALCALINA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - EXAME DE FERRITINA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
  
Situação: HOMOLOGADO em 03/04/2018 às 08:00:00  
  
Homologado para: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME, C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

MARCELO MARTINS VERAS  
Secretário Municipal de Saúde  
Autoridade Competente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 007/2018**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº SRP 007/2018, o Pregoeiro Substituto, Sr. ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.



RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

- Item: 00001 - JOGO DE ALFABETIZAÇÃO SOLETRANDO  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).
- Item: 00002 - CONJUNTO DE ARAMADOS  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 545,000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).
- Item: 00003 - CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 143,000 (Cento e Quarenta e Três Reais).
- Item: 00004 - CONJUNTO DE PERCUÇÃO-BANDINHA DO BARULHO  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).
- Item: 00005 - CONJUNTO PARA MOVIMENTAÇÃO ATIVA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).
- Item: 00006 - CONJUNTO DE CUBOS DE ATIVIDADE  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
- Item: 00007 - GANGORRA CAVALINHO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).
- Item: 00008 - ESCORREGADOR PEQUENO  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).
- Item: 00009 - CASINHA DE BONECA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5.325,000 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).
- Item: 00010 - PLACA DE TATAME DE EVA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29

- Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).
- Item: 00011 - PLAYGROUND INFANTIL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 14.700,000 (Quatorze Mil, Setecentos Reais).
- Item: 00012 - CADEIRA INFANTIL EM PLASTICO  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).
- Item: 00013 - TÚNEL LÚDICO FABRICADO EM PLÁSTICO  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2.260,000 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
- Item: 00014 - PLAYGROUND INFANTIL PEQUENO  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4.800,000 (Quatro Mil, Oitocentos Reais).
- Item: 00015 - CANETINHA HIDROGRAFICA BEBE  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).
- Item: 00016 - CANETA HIDROGRAFICA  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12  
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).
- Item: 00017 - LAPIS DE COR TRIANGULAR GIGANTE  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12  
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 14,950 (Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos).
- Item: 00018 - LAPIS PRETO EM MATERIAL CERAMICO  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 70,000 (Setenta Reais).
- Item: 00019 - LAPIS DE COR EM RESINA PLASTICA  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).
- Item: 00020 - GIZ DE CERA NÃO TOXICO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29  
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor



lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).	Item: 00031 - GLITTER ESCOLAR COR VERMELHA Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12 Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).
Item: 00021 - CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - CX C/ 100 UND Quantidade: 4,000      Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).	Item: 00032 - GLITTER ESCOLAR COR AZUL Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12 Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).
Item: 00022 - COLA PARA ISOPOR Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12 Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).	Item: 00033 - GLITTER ESCOLAR COR AMARELO Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12 Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).
Item: 00023 - COLA LAVAVEL Quantidade: 50,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,900 (Noventa Centavos).	Item: 00034 - GLITTER ESCOLAR COR DOURADO Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12 Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).
Item: 00024 - COLA LAVAVEL 1KG Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).	Item: 00035 - GLITTER ESCOLAR COR LILAS Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12 Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).
Item: 00025 - CORRETIVO LIQUIDO Quantidade: 20,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).	Item: 00036 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).
Item: 00026 - CANETA MARCADOR Quantidade: 8,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12 Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,970 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos).	Item: 00037 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).
Item: 00027 - GLITTER ESCOLAR COR PRATA Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12 Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).	Item: 00038 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).
Item: 00028 - GLITTER ESCOLAR COR BRANCA Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12 Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).	Item: 00039 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Quantidade: 100,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12 Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,820 (Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Item: 00029 - GLITTER ESCOLAR COR PINK Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12 Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).	Item: 00040 - PLACA DE ISOPOR 1MX0,50X10CM Quantidade: 10,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00030 - GLITTER ESCOLAR COR PRETA Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12 Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).	Item: 00041 - PLACA DE ISOPOR 1MX0,50X15CM



Quantidade: 10,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29	Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).	Item: 00052 - PAPEL CAMURÇA VERMELHO
Item: 00042 - E.V.A C/ GLITER (DIV. CORES) - PCT C/ 10 UND	Quantidade: 20,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 8,000      Unidade de fornecimento: PACOTE	Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12	Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).	Item: 00053 - PAPEL CARTOLINA COMUM VERDE
Item: 00043 - FOLHA DE E.V.A LISA PRETO	Quantidade: 20,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: EMBALAGEM	Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29	Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).	Item: 00054 - PAPEL CARTOLINA COMUM BRANCA
Item: 00044 - FOLHA DE E.V.A LISA MARROM	Quantidade: 20,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: EMBALAGEM	Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29	Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).	Item: 00055 - PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA
Item: 00045 - FOLHA DE E.V.A LISA PINK	Quantidade: 20,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: EMBALAGEM	Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29	Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).	Item: 00056 - PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE AZUL
Item: 00046 - FOLHA DE E.V.A LISA BRANCA	Quantidade: 20,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: EMBALAGEM	Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29	Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).	Item: 00057 - PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE PRETA
Item: 00047 - FOLHA E.V.A LISA AMARELA	Quantidade: 20,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: EMBALAGEM	Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29	Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).	Item: 00058 - PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE VERDE
Item: 00048 - FOLHA DE E.V.A LISA VERDDE	Quantidade: 20,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 2,000      Unidade de fornecimento: EMBALAGEM	Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29	Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).	Item: 00059 - TINTA TEMPERA GUACHE AMARELA
Item: 00049 - PAPEL A4 210 X 297 MM - CX C/ 10 RESMAS	Quantidade: 5,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 5,000      Unidade de fornecimento: CAIXA	Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12	Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).
Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).	Item: 00060 - TINTA TEMPERA GUACHE AZUL
Item: 00050 - PAPEL CAMURÇA AZUL	Quantidade: 5,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 20,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29	Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).	Item: 00061 - TINTA TEMPERA GUACHE PESSEGO
Item: 00051 - PAPEL CAMURÇA PRETO	Quantidade: 5,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 20,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29





Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00062 - TINTA TEMPERA GUACHE PRETA  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00063 - TINTA TEMPERA GUACHE VERMELHA  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00064 - TINTA TEMPERA GUACHE PINK  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00065 - TINTA TEMPERA GUACHE SOLUVEL  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00067 - CADERNO BROCHERAO SEM PALTA 96 FOLHAS 200MMX275MM  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - PASTA POLICARTE PLASTICA COM ELASTICO SEM TRILHOS  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:00:29

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00069 - FITA GOMADA LISA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 08:01:12

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES  
Pregoeiro Substituto

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 008/2018**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº SRP 008/2018, o Pregoeiro Substituto, Sr. ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - GEL DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR 50g  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/04/2018 às 09:38:43

Adjudicado para: ZM DE OLIVEIRA SILVA, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00002 - ESCOVA DENTAL INFANTIL DE 02 A 04 ANOS  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/04/2018 às 09:38:43

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00003 - SABONETE INFANTIL EM BARRA HIPOALERGÊNICO, 75G  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/04/2018 às 09:38:43

Adjudicado para: ZM DE OLIVEIRA SILVA, pelo menor lance de R\$ 2,370 (Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00004 - SHAMPOO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 500ML  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/04/2018 às 09:38:43

Adjudicado para: ZM DE OLIVEIRA SILVA, pelo menor lance de R\$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - COLONIA LAVANDA INFANTIL, 100ML  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/04/2018 às 09:38:43

Adjudicado para: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 5,980 (Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00006 - LENÇO UMEDECIDO EXTRA MACIO  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/04/2018 às 09:38:43

Adjudicado para: ZM DE OLIVEIRA SILVA, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00008 - PENTE INFANTIL  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/04/2018 às 09:38:43

Adjudicado para: ZM DE OLIVEIRA SILVA, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS 45G  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/04/2018 às 09:38:43

Adjudicado para: ZM DE OLIVEIRA SILVA, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - FRALDAS DESCARTAVEIS COMPOSTAS CELULOSE G  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/04/2018 às 09:38:43

Adjudicado para: ZM DE OLIVEIRA SILVA, pelo menor lance de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00011 - FRALDAS DESCARTAVEIS COMPOSTAS CELULOSE XG  
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 14/04/2018 às 09:38:43

Adjudicado para: ZM DE OLIVEIRA SILVA, pelo menor lance de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).



Item: 00012 - LENÇOL PROTETOR PARA COLCHÃO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/04/2018 às 09:38:43  
Adjudicado para: ZM DE OLIVEIRA SILVA, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00013 - LENÇOL SOLTEIRO ANTIALERGICO  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/04/2018 às 09:38:43  
Adjudicado para: ZM DE OLIVEIRA SILVA, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00014 - TOALHA DE BANHO FELPUDA  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 14/04/2018 às 09:38:43  
Adjudicado para: ZM DE OLIVEIRA SILVA, pelo menor lance de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES  
Pregoeiro Substituto

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11240001/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180012

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 031/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18 de janeiro de 2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de toners e cartuchos destinado as diversas secretarias e órgãos municipais, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 031/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: F DE SOUZA SILVA - ME; C.N.P.J. nº 20.766.049/0001-67, estabelecida à R MANOEL MARTINS SOBRINHO, 92, ALTO ALEGRE - B, Alto do Rodrigues RN, (84) 99965-5021, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DE SOUZA SILVA, C.P.F. nº 642.547.044-53, R.G. nº 001.068.632 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	RECARGA DE TONER 35A (HP P1006) - Marca.: FF SILVA	
UNIDADE .	30,00 23,800 714,00	
	INFORMÁTICA	
	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER 35A, PARA IMPRESSORA LASSER, MONOCROMÁTICA, HP LASERJET 1006	
00002	RECARGA DE TONNER DA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	
UNIDADE	250,00 19,200 4.800,00	
	- Marca.: FF SILVA INFORMÁTICA	
	RECARGA DE TONNER DA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	
00003	CARTUCHO TONER 35A - Marca.: PREMIO QUALITY	
UNIDADE	10,00 35,500 355,00	
	CARTUCHO TONER 35A	
00004	TONER PARA HP LASER JET P1102W - Marca.: PREMIO QUALITY	
UNIDADE	10,00 32,000 320,00	
	LITY	
	Toner para HP Laser Jet P1102W -(CB453/436/285A).	
00005	RECARGA DE TONNER DA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M1	
UNIDADE	100,00 18,700 1.870,00	
	132 MPF - Marca.: FF SILVA INFORMÁTICA	
	RECARGA DE TONNER DA IMPRESSORA HP LASERJET PRO	

M1132MPF		
00006	RECARGA DE TONER 36A (HP M1120) - Marca.: FF SILVA	
UNIDADE	60,00 18,800 1.128,00	
	INFORMÁTICA	
	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER 36A, PARA IMPRESSORA LASSER, MONOCROMÁTICA, HP M1120.	
00007	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Laser P1102W Pre	
UNIDADE	70,00 49,000 3.430,00	
	to 1.6mp CE285AB - Marca.: PREMIO QUALITY	
	Toner para Impressora a Laser P1102W Preto 1.6mp CE285AB, novo, original ou similar.	
00008	TONER 36A (HP M1120) - Marca.: PREMIO QUALITY	UNIDADE
20,00	30,000 600,00	
	Toner HP 36A, para impressora laser, monocromática, HP M1120, original ou similar.	
00009	RECARGA DO CARTUCHO COLLOR DA IMPRESSORA HO	
DESKJ UNIDADE	45,00 17,000 765,00	
	ET F4480 - Marca.: FF SILVA INFORMÁTICA	
	RECARGA DO CARTUCHO COLLOR DA IMPRESSORA HO	
DESKJET		
F4480		
00010	RECARGA DO CARTUCHO PRETO DA IMPRESSORA HO	
DESKJET UNIDADE	45,00 20,000 900,00	
	F4480 - Marca.: FF SILVA INFORMÁTICA	
	RECARGA DO CARTUCHO PRETO DA IMPRESSORA HO	
DESKJET		
F4480		
00011	CARTUCHO N 60 - COLORIDO - Marca.: PREMIO QUALITY	
UNIDADE	20,00 59,800 1.196,00	
	CARTUCHO Nº 60 - COLORIDO	
00012	CARTUCHO N 60 - PRETO - Marca.: PREMIO QUALITY	
UNIDADE	20,00 49,900 998,00	
	CARTUCHO Nº 60 - PRETO	
00013	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX-4833FD - Marca.: FF	
UNIDADE	30,00 79,500 2.385,00	
	SILVA INFORMÁTICA	
	Recarga de toner para SAMSUNG SCX-4833FD (D205S/D205L).	
00014	TONER SAMSUNG SCX-4833FD - Marca.: PREMIO QUALITY	
UNIDADE	10,00 114,000 1.140,00	
	Toner para SAMSUNG SCX-4833FD (D205S/D205L).	
00015	CARTUCHO PRETO HP 122XL BLACK - Marca.: PREMIO QUALITY	
UNIDADE	20,00 43,800 876,00	
	LITY	
	Cartucho preto HP 122XL original para impressora HP.	
00016	CARTUCHO COLORIDO HP 122XL - Marca.: PREMIO QUALITY	
UNIDADE	20,00 54,500 1.090,00	
	Cartucho colorido HP 122XL original para impressora HP.	
00017	REFIL DE TINTA PREMIUM EPSON PRETO 70ML - Marca.: FF SILVA INFORMÁTICA	
UNIDADE	95,00 19,500 1.852,50	
	Refil de tinta premium Epson L365 L375 Ecotank Preto 70ml	
00018	REFIL DE TINTA PREMIUM EPSON CIANO 70ML - Marca.: FF SILVA INFORMÁTICA	
UNIDADE	95,00 19,500 1.852,50	
	Refil de tinta premium Epson L365 L375 Ecotank Ciano 70ml	
00019	REFIL DE TINTA PREMIUM EPSON MAGENTA 70ML - Marca.: FF SILVA INFORMÁTICA	
UNIDADE	95,00 19,500 1.852,50	
	Refil de tinta premium Epson L365 L375 Ecotank Magenta 70ml	
00020	REFIL DE TINTA PREMIUM EPSON AMARELO 70ML - Marca.: FF SILVA INFORMÁTICA	
UNIDADE	95,00 19,500 1.852,50	
	Refil de tinta premium Epson L365 L375 Ecotank Amarelo 70ml	
00021	TINTA P/ REABASTECER CARTUCHO COR: AMARELO 1L - Marca.: LITRO 30,00 58,800 1.764,00	
	PREMIO QUALITY	
	TINTA P/ REABASTECER CARTUCHO COR: AMARELO 1L	
00022	TINTA P/ REABASTECER CARTUCHO COR: CIANO 1L - Marca.: LITRO 30,00 58,800 1.764,00	
	PREMIO QUALITY	
	TINTA P/ REABASTECER CARTUCHO COR: CIANO 1L	
00023	TINTA P/ REABASTECER CARTUCHO COR: MAGENTA 1L - Marca.: LITRO 30,00 58,800 1.764,00	
	PREMIO QUALITY	
	TINTA P/ REABASTECER CARTUCHO COR: MAGENTA 1L	
00024	TINTA P/ REABASTECER CARTUCHO COR: PRETO 1L - Marca.: LITRO 30,00 58,800 1.764,00	



**PREMIO QUALITY**

Tinta p/ reabastecer cartuchos COR: PRETO 1 Litro	
00025	CARTUCHO PRETO HP 662XL BLACK - Marca.: PREMIO QUALITY UNIDADE 10,00 49,800 498,00
Cartucho preto HP 662XL original para impressora HP.	
00026	CARTUCHO COLORIDO HP 662XL - Marca.: PREMIO QUALITY UNIDADE 10,00 49,800 498,00
Cartucho colorido HP 662XL original para impressora HP.	
00027	RECARGA DE TONER HP 83A - Marca.: FF SILVA INFORMÁTICA UNIDADE 30,00 38,000 1.140,00
Recarga de toner HP 83A	
00028	TONER HP 83A - Marca.: PREMIO QUALITY UNIDADE 10,00 38,800 388,00
toner HP 83A original ou similar	
00029	RECARGA DE TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DR 1060 - Marca.: UNIDADE 180,00 43,000 7.740,00
FF SILVA INFORMÁTICA	
Serviço de recarga de toner para impressora Brother DR 1060	
00030	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DR 1060 - Marca.: PREMIO QUALITY UNIDADE 60,00 48,800 2.928,00
Toner para impressora Brother DR 1060	
	<b>VALOR TOTAL R\$ 50.225,00</b>

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº 031/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos ou serviços poderá ser prorrogado em caso de falta do produtos solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos ou serviços, à proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos ou serviços que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos ou serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

**6. RESPONSABILIDADES**

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor



correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:  
a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;  
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;  
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item I (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 02 de fevereiro de 2018.

PODER EXECUTIVO  
08.084.014/0001-42

**Órgão Gerenciador do Registro de Preços**

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA  
**Pregoeiro**

F DE SOUZA SILVA - ME  
C.N.P.J. n° 20.766.049/0001-67  
CONTRATADO  
**Fornecedor(es)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12080001/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N° 033/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20180039**

Aos 05 dias do mês de março do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP n° 033/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05 de Fevereiro de 2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cópias, encadernação e confecção de carimbos, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos municipais, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 033/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: VITTOR M S DE MELO - ME; C.N.P.J. n° 09.634.465/0001-79, estabelecida à Rua Ver. José Satiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, representada neste ato pelo Sr(a). VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, C.P.F. n° 064.642.314-21.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
00001	CÓPIAS E/OU REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	
UNIDADE	116,500.00	0,060 6.990,00
Cópias e/ou reprodução monocromática de documentos em formato A4.		

VALOR TOTAL R\$ 6.990,00

Empresa: COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA-ME; C.N.P.J. n° 02.795.095/0001-02, estabelecida à RUA DO MARMELEIRO, N° 7850, PITIMBU, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARCO ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 736.576.704-91, R.G. n° 1180220 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
00002	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL DE 09mm	PLÁSTICO COM CAPA UNIDADE 600.00 1,900 1.140,00
CIDADE PARA 50 fls Encadernação com espiral de 09mm plástico com capacidade de 50 folhas, formato A4.		
00003	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL DE 17mm	PLÁSTICO COM CAPA UNIDADE 600.00 2,500 1.500,00
CIDADE PARA 100 fls. Encadernação com espiral de 17mm plástico com capacidade de 100 folhas, formato A4.		
00004	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL DE 29mm	PLÁSTICO COM CAPA UNIDADE 600.00 3,100 1.860,00
CIDADE PARA 200 fls. Encadernação com espiral de 29mm plástico com capacidade de 200 folhas, formato A4.		
00005	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL DE 40mm	PLÁSTICO COM CAPA UNIDADE 600.00 3,500 2.100,00
CIDADE PARA 350 fls. Encadernação com espiral de 40mm plástico com capacidade de 350 folhas, formato A4.		

VALOR TOTAL R\$ 6.600,00

Empresa: FLOR DE LIZ SERVICOS GRAFICOS EIRELI; C.N.P.J. n° 28.932.954/0001-51, estabelecida à R RUA PROFESSORA AMBROSINA DE





LIMA, 21, CENTRO, Bom Jesus/RN, representada neste ato pelo Sr(a). ELIZABETE ALVES CAVALCANTE DE A SALES, C.P.F. n° 625.455.824-68, R.G. n° 3645005 SSP PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	CARIMBO AUTOMÁTICO 14x38mm	UNIDADE
300.00	34,600 10.380,00	
Confeção de carimbo automático 14x38mm, dados a serem colocados no carimbo indicado pela contratante.		
00007	CARIMBO AUTOMÁTICO 14x38mm	DE BOLSO
UNIDADE	100.00 48,000 4.800,00	
Confeção de carimbo automático 14x38mm de bolso, estilo pen drive, dados a serem colocados no carimbo indicado pela contratante.		
00008	CARIMBO AUTOMÁTICO 23x59mm	UNIDADE
200.00	42,500 8.500,00	
Confeção de carimbo automático 23x59mm, dados a serem colocados no carimbo indicado pela contratante.		
00009	CARIMBO AUTOMÁTICO 38x76mm	UNIDADE
200.00	74,000 14.800,00	
Confeção de carimbo automático 38x76mm, dados a serem colocados no carimbo indicado pela contratante.		
00011	CARIMBO AUTOMÁTICO 40x60mm	UNIDADE
100.00	72,000 7.200,00	
Confeção de carimbo automático 40x60mm, dados a serem colocados no carimbo indicado pela contratante.		
00013	CARIMBO AUTOMÁTICO 45x45mm	UNIDADE
100.00	99,000 9.900,00	
Confeção de carimbo automático 45x45mm, dados a serem colocados no carimbo indicado pela contratante.		
00015	CARIMBO DE MADEIRA EM CMY	CENTÍMETRO
10.000.00	8,000 80.000,00	
Confeção de carimbo de madeira variado tamanhos cotados por centímetro quadrado, dados a serem colocados no carimbo indicado pela contratante.		
VALOR TOTAL R\$		135.580,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP n° 033/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos ou serviços poderá ser prorrogado em caso de falta do produtos solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos ou serviços, à proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos ou serviços que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos ou serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.



6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

### 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto

em apreço.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 05 de Março de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42  
CONTRATANTE

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES  
Pregoeiro Substituto

VITTOR M S DE MELO - ME  
C.N.P.J. nº 09.634.465/0001-79  
CONTRATADO

C.N.P.J. nº 02.795.095/0001-02  
CONTRATADO

FLOR DE LIZ SERVICOS GRAFICOS EIRELI  
C.N.P.J. nº 28.932.954/0001-51  
CONTRATADO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01050001/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20180027

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 001/2018**, na ata de julgamento de preços, homologada em 12 de Fevereiro de 2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, bem como ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e das demais secretarias solicitantes”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME; C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, estabelecida à AV PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CONJ. FELIZ ASS, Assu/RN, representada neste ato pelo Sr(a). VALDIRAN BEZERRA DA ROCHA, C.P.F. nº 027.953.994-07, R.G. nº 1607959 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
00002	ARROZ AGULHA, TIPO 2. - Marca.: NOSSO GRAO	QUILO
2,134.00	2,340 4.993,56	
00003	ARROZ - AGULHA, TIPO 2, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTOS E SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	QUILO
2,634.00	2,340 6.163,56	
00005	Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO
822.00	2,500 2.055,00	
00005	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA - Marca.: IN NATURA	QUILO
822.00	2,500 2.055,00	
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 1	



00006	CENOURA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO			oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.
1,340.00	2,870 3.845,80				
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00007	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO			
1,362.00	2,870 3.908,94				
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00009	ABÓBORA - Marca.: IN NATURA	QUILO			
1,191.00	1,460 1.738,86				
	De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
00010	ALHO - Marca.: IN NATURA	QUILO	672.00		
15,000	10.080,00				
	De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00013	FUBÁ DE MILHO TIPO FLOCÃO - 500 G - Marca.: NORDESTINO				
PACOTE	5,573.00 0,750 4.179,75				
	Fubá de milho - tipo flocão, pacote com 500 g.				
00015	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: ESTRELA	QUILO			
4,663.00	2,980 13.895,74				
	A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.				
00017	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - Marca.: BOM TODO	QUILO	6,002.00	5,000 30.010,00	
	FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
00018	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO (QUILO) - Marca.: ESTRELA	QUILO	3,636.00	5,480 19.925,28	
	biscoito doce sem recheio; de maizena, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem COM 400g filme bopp.				
00019	BISCOITO SALGADO (QUILO) - Marca.: ESTRELA	QUILO	3,636.00	5,000 18.180,00	
	Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, embalagem com 400g.				
00021	LEITE EM PÓ INTEGRAL Pct 200g (QUILO) - Marca.: ITALAC	QUILO	4,583.00	15,500 71.036,50	
	O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.				
00026	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE - Marca.: ESTRELA	QUILO	18.00	7,000 126,00	
	biscoito tipo rosquinha sem lactose				
00027	BISCOITO TIPO ROSQUINHA INTEGRAL - Marca.: VITARELLA	QUILO	449.00	7,500 3.367,50	
	biscoito tipo rosquinha integral				
00028	CARNE BOVINA MÓIDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA - Marca.: A.A. AZEVEDO	QUILO	5,424.00	10,980 59.555,52	
	Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos				
00032	CARNE BOVINA CHÃ DE FORA DE PRIMEIRA SEM OSSO - Marca.: A.A. AZEVEDO	QUILO	6,804.00	16,000 108.864,00	
	Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.				
00035	PIMENTÃO DE PRIMEIRA (QUILO) - Marca.: IN NATURA	QUILO	271.00	2,900 785,90	
	PIMENTÃO DE PRIMEIRA (QUILO).				
00037	LARANJA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,510.00	2,180 3.291,80	
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00038	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. - Marca.: NOSSO GRAO	QUILO	250.00	2,470 617,50	
	Arroz - parbolizado, tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg				
00042	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Marca.: NORDESTINO	QUILO	1,134.00	13,990 15.864,66	
	Embalagem 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.				
00043	CHÁ 8 GRAMAS - Marca.: PRIMAVERA	PACOTE	350.00	1,300 455,00	
	Chá Alimentação, tipo chá de Erva-doce, uso alimentício, apresentação: sachês/saquinhos De 08g; Caixa com no mínimo 10 unidades(saquinhos). Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento				
00044	CATCHUP - Marca.: FORTELE	UNIDADE	100.00	2,980 298,00	
	Embalagem contendo 400 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
00045	DOCE EM LATA - Marca.: NECI	UNIDADE	600.00	2,980 1.788,00	
	Doce em lata, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 600 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.				
00046	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: KERO	UNIDADE	400.00	1,500 600,00	
	Concentrado. Embalagem com no mínimo 190 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00047	ERVILHA EM CONSERVA - Marca.: FUGINI	UNIDADE	100.00	1,500 150,00	
	Embalagem com no mínimo 240 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00048	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Marca.: PRIMOR	QUILO	260.00	2,870 746,20	
	Farinha de trigo com fermento.				
00049	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: PRIMOR	QUILO	100.00	2,900 290,00	
	Farinha de trigo sem fermento, embalagem com 1 Kg. identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00050	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - Marca.: NOSSO GRAO	QUILO	120.00	3,900 468,00	
	feijão carioca, tipo 1, constituído de grãos inteiros e				





sãos, isento sem Material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.					
00051	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - Marca.: NOSSO GRAO	QUILO			
350.00	3,900 1.365,00				
feijão carioca, tipo 2, constituído de grãos inteiros e são, isento sem Material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.					
00053	FARINHA DE MANDIOCA COMUM (QUILO) - Marca.: NOSSO GRAO QUILO				
	300.00 2,980 894,00				
Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00055	GOMA - Marca.: KIGOMA	QUILO	500.00		
4,190	2.095,00				
Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00056	LINGÜIÇA DE FRANGO - - Marca.: MANA	QUILO			
300.00	9,890 2.967,00				
Lingüça de Frango em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.					
00057	LINGÜIÇA CALABRESA - Marca.: SADIA	QUILO			
300.00	12,000 3.600,00				
Lingüça Calabresa em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.					
00058	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: KERO	UNIDADE			
100.00	1,470 147,00				
Embalagem com no mínimo 240 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.					
00059	MAIONESE TRADICIONAL 250G - Marca.: FORTELE	UNIDADE			
	400.00 2,980 1.192,00				
Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
00061	MORTADELA DE FRANGO - Marca.: FRIATO	QUILO			
260.00	5,540 1.440,40				
Mortadela de frango.					
00062	OVO DE GRANJA EM EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES - BANDEJA				
	750.00 10,890 8.167,50				
Marca.: FORTE GEMA Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.					
00063	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: BOM TODO	QUILO	800.00	5,980	4.784,00
Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
00065	QUEIJO COALHO - Marca.: JUCURUTU	QUILO			
750.00	16,980 12.735,00				
Queijo coalho, quilo.					
00066	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR 500G - Marca.: TIANGUA	QUILO	520.00	4,000	2.080,00
RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR 500G					
00067	SALSICHA PARA HOT DOG EM CONSERVA - Marca.: AVIVAR	QUILO	300.00	4,950	1.485,00
Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do					
fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00069	VINAGRE DE ALCOOL 500ml - Marca.: REGINA	LITRO	130.00	2,200	286,00
Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto de vera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00070	ALFACE DE PRIMEIRA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	150.00	8,890	1.333,50
Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00071	BATATA DOCE DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	750.00	2,000	1.500,00
apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00072	BETERRABA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	120.00	2,500	300,00
apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00073	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE - QUILO - Marca.: IN NATURA	QUILO	100.00	1,500	150,00
Chuchu extra AA, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas					
00074	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	320.00	3,480	1.113,60
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00075	MARACUJÁ DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	350.00	4,790	1.676,50
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00076	MANGA DE PRIMEIRA - Marca.: TONY	QUILO	200.00	2,980	596,00
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00078	MAMÃO PAPAIA IN NAURA Kg - Marca.: IN NATURA	QUILO	400.00	1,500	600,00
Mamão tipo papaia, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00079	MACAXEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	250.00	2,790	697,50
apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00080	MAÇA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	160.00	3,980	636,80
APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA					
SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A					





**CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE**

**SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA**  
00081 REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA (QUILO) - Marca.: IN NA  
QUILO 200.00 3,400 680,00

TURA  
REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA (QUILO).  
00083 PEPINO - Marca.: IN NATURA QUILO 100.00  
1,500 150,00

Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00084 PIMENTA DE CHEIRO - Marca.: REGINA QUILO  
150.00 8,000 1.200,00

Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

VALOR TOTAL R\$ 441.152,87

Empresa: J A F SOARES NETO - ME; C.N.P.J. nº 09.606.986/0001-12, estabelecida à R ANTONIO FRANCISCO, 57, CENTRO, Caraúbas/RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ AUGUSTO FERNANDES SOARES NETO, C.P.F. nº 014.011.254-50, R.G. nº 2438231 SSP RN.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE  
QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL  
00016 FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - Marca.: BELO GRÃO QUILO  
3,412.00 3,870 13.204,44

Feijão de corda, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg

00024 ABACAXI DE PRIMEIRA - Marca.: INNATURA QUILO  
10,704.00 2,490 26.652,96

De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00031 SAL REFINADO IODADO - Marca.: LN SAL QUILO  
822.00 0,590 484,98

Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00040 CALDO DE GALINHA, COM 12 TABLETES - CAIXA 126G - Marca.: KITANO CAIXA 300.00 3,990 1.197,00

CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES - 126G.

00052 FEIJÃO FAVA SECA, TIPO 1. - Marca.: BELO GRÃO QUILO  
120.00 16,890 2.026,80

feijão fava seca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros, são e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos atóxicos de 1 quilo

00054 FILÉ DE PEIXE DE AGUA DOCE - Marca.: COSTA SUL QUILO  
210.00 14,580 3.061,80

FILÉ DE PEIXE DE AGUA DOCE

00064 PIMENTA DO REINO Pacote c/ 30g (QUILO) - Marca.: KITANO QUILO 300.00 29,900 8.970,00

Pimenta do Reino em pó, condicionada em Embalagem com 30 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.

00068 TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL - Marca.: POTIGUAR LITRO 250.00 1,790 447,50

Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

00085 MARGARINA VEGETAL c/ SAL 500g (QUILO) - Marca.: PURO SABOR QUILO 50.00 4,500 225,00

Embalagem com 500g contendo identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e

validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL R\$ 56.270,48

Empresa: RUIVAN CARLOS MORAIS - ME; C.N.P.J. nº 70.157.607/0001-65, estabelecida à AV PEDRO BORGES DE ANDRADE, 1124, PARATI 2000, Assu/RN, (84) 9971-0266, representada neste ato pelo Sr(a). RUIVAN CARLOS MORAIS, C.P.F. nº 328.707.794-53, R.G. nº 575224 SSP RN.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE  
QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL  
00001 AÇÚCAR CRISTAL - Marca.: FAVO DE MEL QUILO  
4,650.00 1,890 8.788,50

Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA

00004 TOMATE DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA QUILO  
1,559.00 2,890 4.505,51

Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00008 PIMENTÃO DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA QUILO  
331.00 2,890 956,59

Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00011 COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: NORDESTINO QUILO 552.00 4,070 2.246,64

Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

00012 ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Marca.: ABC FRASCO  
822.00 3,890 3.197,58

óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de rancos e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado

00014 POLPA DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES - Marca.: AGRO FRUTA QUILO 5,203.00 4,980 25.910,94

Polpa de Frutas - Diversos Sabores, embalagem contendo 01 kg

00020 PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 50g (QUILO) - Marca.: SÃO JOÃO QUILO 5,203.00 4,990 25.962,97

A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46 Validade: 10 dias Embalagem: individual em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo ate 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

00022 ACHOCOLATADO EM PÓ Pct 250g (QUILO) - Marca.: ITALAC QUILO 1,091.00 7,480 8.160,68

Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

00023 MELÃO DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA QUILO



10,764.00	2,220	23.896,08	
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00025	BANANA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA		QUILO
10,654.00	2,790	29.724,66	
da PRATA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00029	CARNE BOVINA DO SOL - Marca.: ALIMENTI		QUILO
6,804.00	15,900	108.183,60	
Carne bovina de sol de primeira, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.			
00030	COSTELA BOVINA SERRADA DE PRIMEIRA - Marca.: ALIMENTI		QUILO
6,204.00	9,990	61.977,96	
Costela bovina serrada de primeira qualidade			
00033	CHEIRO VERDE. - Marca.: IN NATURA		QUILO
578.00	9,800	5.664,40	
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00034	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE (Pct. com no mínimo 200g) - Marca.: ITALAC		QUILO
88.00	25,580	2.251,04	
leite em pó sem lactose (Pct. com no mínimo 200g)			
00036	BEBIDA LACTEA - DIVERSOS SABORES - Marca.: BABY GU		LITRO
7,233.00	1,990	14.393,67	
T Bebida Lactea 1 Litro			
00039	AZEITE DE OLIVA - 500ml - Marca.: GALO		FRASCO
30.00	9,420	282,60	
Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.			
00041	CREME DE LEITE TRADICIONAL - Marca.: ITALAC		UNIDADE
400.00	1,790	716,00	
Com 279 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00060	MARGARINA VEGETAL 500 G - Marca.: PURO SABOR		POTE
240.00	2,980	715,20	
Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00077	MELANCIA - Marca.: IN NATURA		QUILO
2,000.00	1,200	2.400,00	
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
00082	ACEROLA - Marca.: IN NATURA		QUILO
260.00	2,990	777,40	
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
			VALOR TOTAL R\$
330.712,02			

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2018 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.



perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

#### 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

#### 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

#### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 15 de Fevereiro de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42  
CONTRATANTE

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA  
Pregoeira

RUIVAN CARLOS MORAIS - ME  
C.N.P.J. nº 70.157.607/0001-65  
CONTRATADO

T. P. S. DO NASCIMENTO - ME  
C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99  
CONTRATADO

J A F SOARES NETO - ME  
C.N.P.J. nº 09.606.986/0001-12  
CONTRATADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180030

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 002/2018, na ata de julgamento de preços, homologada em 19 de Fevereiro de 2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO





1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a manutenção da frota de veículos própria do município de Campo Grande/RN e de veículos de outros entes da federação ou conveniados e veículos locados durante o exercício de 2018”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP; C.N.P.J. nº 08.553.216/0001-96, estabelecida à RUA PROJETADA, S/N, CENTRO, Campo Grande RN, (84) 3362-2323, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ CABRAL DE ALBUQUERQUE, C.P.F. nº 312.032.484-15, R.G. nº 573.679 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GASOLINA COMUM - Marca.: BR	LITRO	243,000,00	4,190	1.018.170,00
	Gasolina comum.				
00002	ÓLEO DIESEL - Marca.: BR	LITRO	3,370	404.400,00	120,000,00
	Óleo Diesel.				
00003	ÓLEO DIESEL S10 - Marca.: BR	LITRO	295,536,00	3,580	1.058.018,88
	Óleo diesel S10				
00004	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W 40 - Marca.: BR	LITRO	220,00	19,500	4.290,00
	Óleo lubrificante SAE 10 W 40				
00005	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15 W 40 - Marca.: BR	LITRO	161,00	19,330	3.112,13
	Óleo lubrificante SAE 15 W 40.				
00006	ARLA 32 BALDE 20L - Marca.: BR	BALDE	122,00	63,000	7.686,00
	Arla 32 em balde de 20 litros.				
00007	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 0,5 L - Marca.: BR	LITRO	54,00	19,500	1.053,00
	Fluido de freio DOT4, 0,5 l.				
00008	GRAXA 1 KG - Marca.: BR	QUILO	17,660	547,46	31,00
	Graxa 1 kg				
00009	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA SAE 20/40	LITRO	100,00	16,500	1.650,00
	MINERAL - Marca.: BR				
	Óleo lubrificante para motor a gasolina SAE 20/40 mineral.				
00010	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL SAE 15/40API C	LITRO	610,00	17,000	10.370,00
	I-4 (LITRO) - Marca.: BR				
	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15/40API CI-4.				
00011	FLUIDO P/ FREIOS DOT3 500ml - Marca.: BR	LITRO	80,00	17,000	1.360,00
	Fluido para freios DOT 3 em frascos de 500ml.				
00012	ÓLEO HIDRAULICO 68 20LT - Marca.: BR	BALDE	55,00	240,000	13.200,00
	Óleo hidraulico 68 em balde de 20 litros.				
00013	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SAE 20/40 MI	LITRO	30,00	16,000	480,00
	NERAL - 1 LITRO - Marca.: BR				
	Óleo lubrificante para motor a gasolina SAE 20/40 mineral, litro.				

VALOR TOTAL R\$ 2.524.337,47

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 002/2018 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.5. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.5.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A cada quinze dias a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação dos produtos, seu preço unitário e o preço total, acompanhada das requisições de abastecimento emitidas, e apresentará à Contratante para fins de pagamento.

5.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA e atesto do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente.

5.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.





5.6. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.7. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

#### 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

#### 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

#### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do

prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 20 de Fevereiro de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42  
CONTRATANTE

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES  
Pregoeiro Substituto

COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
C.N.P.J. nº 08.553.216/0001-96  
CONTRATADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20180031

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 003/2018**, na ata de julgamento de preços, homologada em 06 de Fevereiro de 2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha e água mineral para atender às necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 26.957.846/0001-08, estabelecida à R JOAQUIM LEAL PIMENTA, 146, CENTRO, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO SUEIDE FERNANDES PIMENTA, C.P.F. nº 566.955.784-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
00001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTIJÃO DE 13 QUILOS	
	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 quilos.	

VALOR TOTAL R\$ 46.128,00

Empresa: ARMAZEM DO CRIADOR EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 19.676.399/0001-53, estabelecida à R CAPITAO GOMDIM, 66, CENTRO, Campo Grande RN, (84) 99666-5106, representada neste ato pelo Sr(a). LUCICLEIDE



TARGINO SOARES VIEIRA, C.P.F. nº 039.589.674-69, R.G. nº 001753583 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS/PURIFICADA	- 20l
GARRAFÃO	5,230.00	3,950 20.658,50

Água adicionada de sais/purificada, natural sem gás, acondicionada em garrafas polipropileno de 20 litros, retornáveis, com invólucro protetor da parte do vasilhame que entrará em contato com a água no bebedouro e lacre de segurança, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle.

VALOR TOTAL R\$ 20.658,50

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 003/2018 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de



**Licitação;**

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 08 de Fevereiro de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-02  
CONTRATANTE

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA  
Pregoeira

FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP  
C.N.P.J. nº 26.957.846/0001-08  
CONTRATADO

ARMAZEM DO CRIADOR EIRELI - EPP  
C.N.P.J. nº 19.676.399/0001-53

**CONTRATADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180076**

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, representado pelo Prefeito Municipal, e através da Pregoeira, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 004/2018**, na Ata de Julgamento de Preços, homologada em 03 de Abril de 2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais para atender aos municípios de Campo Grande/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME; C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61, estabelecida à R AMARO CAVALCANTE, 110, SALA 03, CENTRO, Macau RN, (84) 99909-4476, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS ANTONIO MELO MARTINS, C.P.F. nº 023.587.374-88, R.G. nº 1591226 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
00001	EXAME ÁCIDO ÚRICO - Marca.: LABLAM	UNIDADE
300,00	1,000 300,00	
Exame ácido úrico.		
00002	EXAME COAGULOGRAMA - Marca.: LABLAM	UNIDADE
240,00	0,950 228,00	
Exame coagulograma		
00003	EXAME COLESTEROL TOTAL - Marca.: LABLAM	UNIDADE
800,00	1,700 1.360,00	
Exame colesterol total.		
00004	EXAME COLESTEROL HDL - Marca.: LABLAM	UNIDADE
800,00	1,950 1.560,00	
Exame colesterol HDL		
00005	EXAME COLESTEROL LDL - Marca.: LABLAM	UNIDADE
800,00	1,750 1.400,00	
Exame colesterol LDL		
00006	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS - Marca.: LABLAM	UNIDADE
1,200.00	1,750 2.100,00	
Exame contagem de plaquetas		
00007	EXAME DE CREATININA - Marca.: LABLAM	UNIDADE
510.00	1,950 994,50	
Exame de creatinina		
00008	EXAME COLESTEROL VLDL - Marca.: LABLAM	UNIDADE
300,00	1,050 315,00	
Exame colesterol VLDL		
00009	EXAME DE DETERMINAÇÃO DE HEMATÓCRITO - Marca.: LABLAM	UNIDADE
3,000.00	2,400 7.200,00	
Exame de determinação de hematócrito		
00010	EXAME DE DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE HEMOSSIDIMENTAÇÃO - Marca.: LABLAM	UNIDADE
180,00	2,200 396,00	
Exame de determinação da velocidade de hemossedimentação		
00011	EXAME DE ERITROGRAMA - Marca.: LABLAM	UNIDADE
3,000.00	2,600 7.800,00	
Exame de eritrograma		
00012	EXAME FATOR REUMATOIDE (LATEX) - Marca.: LABLAM	UNIDADE
120,00	2,600 312,00	
Exame fator reumatoide (Latex)		
00013	EXAME DE GLICEMIA PÓS-PRANDIAL - Marca.: LABLAM	UNIDADE
180,00	1,950 351,00	
Exame de glicemia pós-prandial		
00014	EXAME DE HEMOGRAMA - Marca.: LABLAM	UNIDADE
3,000.00	2,950 8.850,00	
Exame de hemograma		
00015	EXAME DE LEUCOGRAMA - Marca.: LABLAM	UNIDADE
3,000.00	1,950 5.850,00	
Exame de leucograma		



00016	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	600.00	1,950	1.170,00
	Exame parasitológico de fezes		
00017	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES SERIADO - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	200.00	1,950	390,00
	Exame parasitológico de fezes seriado		
00018	EXAME PROTEINA C REATIVA (PCR) - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	180.00	2,400	432,00
	Exame proteína C reativa (PCR)		
00019	EXAME SUMÁRIO DE URINA (EAS) - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	3,000.00	1,850	5.550,00
	Exame sumário de urina (EAS)		
00020	EXAME TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC) - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	200.00	1,950	390,00
	Exame tempo de coagulação (TC)		
00021	EXAME TEMPO DE SANGRIA (TS) - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	200.00	1,950	390,00
	Exame tempo de sangria (TS)		
00022	EXAME TESTE DE RETRAÇÃO DE COAGULO - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	50.00	1,100	55,00
	Exame teste de retração de coagulo		
00023	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS - Marca.: LABLAM	UNIDADE	
3,000.00	1,950	5.850,00	
	Exame de triglicerídeos		
00024	EXAME TGO/AST - Marca.: LABLAM	UNIDADE	
400.00	1,900	760,00	
	Exame TGO/AST		
00025	EXAME TGP/ALT - Marca.: LABLAM	UNIDADE	
400.00	1,900	760,00	
	Exame TGP/ALT		
00026	EXAME DE UREIA - Marca.: LABLAM	UNIDADE	
500.00	1,900	950,00	
	Exame de ureia		
00027	EXAME VDRL - Marca.: LABLAM	UNIDADE	
500.00	2,400	1.200,00	
	Exame VDRL		
00028	EXAME DE CÁLCIO - Marca.: LABLAM	UNIDADE	
100.00	3,900	390,00	
	EXAME DE CÁLCIO		
00029	EXAME DE STRPTOLISINA O (ASLO) - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	126.00	2,400	302,40
	EXAME DE STRPTOLISINA O (ASLO)		
00030	EXAME DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (BHCG) - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	300.00	3,900	1.170,00
	EXAME DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (BHCG)		
00031	EXAME DE DETERMINAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	400.00	2,700	1.080,00
	EXAME DE DETERMINAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS		
00032	GLICEMIA EM JEJUM - Marca.: LABLAM	UNIDADE	
2,000.00	1,750	3.500,00	
	Glicemia em jejum		
00033	EXAME DE AMILASE - Marca.: LABLAM	UNIDADE	
100.00	3,400	340,00	
	EXAME DE AMILASE		
00034	EXAME DE PSA TOTAL LIVRE - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	100.00	9,500	950,00
	EXAME DE PSA TOTAL LIVRE		
00035	EXAME DE SÓDIO - Marca.: LABLAM	UNIDADE	
100.00	3,900	390,00	
	EXAME DE SÓDIO		
00036	EXAME DE TIROXINA (T4 RIE) - Marca.: LABLAM	UNIDADE	
150.00	4,500	675,00	
	EXAME DE TIROXINA (T4 RIE)		
00037	EXAME DE TRIODOTIRONINA ( T3) - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	150.00	4,500	675,00
	EXAME DE TRIODOTIRONINA (T3)		
00038	EXAME DE BACIOSCOPIA DE ESCARRO - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	150.00	5,000	750,00
	EXAME DE BACIOSCOPIA DE ESCARRO		
00039	EXAME DE BILIRRUBINA TOTAL - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	150.00	2,000	300,00
	EXAME DE BILIRRUBINA TOTAL		
00040	EXAME DE UROCULTURA - Marca.: LABLAM	UNIDADE	
50.00	7,000	350,00	
	EXAME DE UROCULTURA		
00041	EXAME DE GAMA GT - Marca.: LABLAM	UNIDADE	
100.00	3,450	345,00	

EXAME DE GAMA GT			
00042	EXAME DE FOSFATOSE ALCALINA - Marca.: LABLAM		
UNIDADE	100.00	2,900	290,00
	EXAME DE FOSFATOSE ALCALINA		
00043	EXAME DE FERRITINA - Marca.: LABLAM	UNIDADE	
100.00	9,500	950,00	
	EXAME DE FERRITINA		
			VALOR TOTAL R\$ 69.370,90

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a contratação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 004/2018 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da Unidade de Saúde do Município, nos dias e horários fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo inclusive ser de segunda a sexta feira, ou apenas em alguns dias da semana, o que dependerá da demanda do município, conforme as condições previstas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

4.2. Os serviços deverão ser prestados nos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço emitidas ao fornecedor, podendo haver prorrogação de prazo somente em hipóteses devidamente justificadas e fundamentadas.

4.3. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos serviços, e a constatação de sua adequação as exigências deste edital e termo de referência.

4.4. Os serviços que forem recusados em razão de sua prestação de forma inadequada ou outro motivo justo, deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.6. Caso seja comprovado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.





4.7. É obrigação da contratada prestar os serviços de acordo com o disposto no edital do certame, nesta Ata de Registro de Preços e no termo de Referência, observando o cronograma e as condições pré estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará periodicamente os pedidos.

4.8. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços prestados, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os serviços à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.8.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

#### 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

#### 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos serviços no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

#### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 06 de Abril de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
C.N.P.J. nº 11.344.210/0001-13  
CONTRATANTE

L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME  
C.N.P.J. nº 24.672.569/0001-61  
CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180035

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, representado pelo Prefeito Municipal, e através da Pregoeira, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 006/2018, na Ata de Julgamento de Preços, homologada em 28 de Fevereiro de 2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO



1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos sob o regime de plantões destinados ao atendimento de urgência e emergência no município de Campo Grande/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA; C.N.P.J. nº 14.775.280/0001-14, estabelecida à R FERREIRA ITAJUBA, 747, SHOPPING SALINAS SALA 25, SANTO ANTONIO, Mossoró RN, (84) 3062-3370, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, C.P.F. nº 010.536.154-26, R.G. nº 1686289 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 12HS	UNIDADE	730.00	1.000,000	730.000,00
Prestação de serviços médicos generalistas (clínicos gerais), em regime de plantões de 12 horas, para atendimento a população na Unidade de Saúde da Zona Urbana deste município de Campo Grande/RN.					
VALOR TOTAL R\$					730.000,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a contratação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 006/2018 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços serão prestados no Hospital Municipal de Augusto Severo, situado na Rua Cantídio Vieira, s/n, Alto da Esperança, município de Campo Grande/RN, conforme as condições previstas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

4.2. Os serviços deverão ser prestados nos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço emitidas ao fornecedor, podendo haver prorrogação de prazo somente em hipóteses devidamente justificadas e fundamentadas.

4.3. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos serviços, e a constatação de sua adequação as exigências deste edital e termo de referência.

4.4. Os serviços que forem recusados em razão de sua prestação de forma inadequada ou outro motivo justo, deverão ser substituídos de imediato, pós a notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.6. Caso seja comprovado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.7. É obrigação da contratada prestar os serviços de acordo com o disposto no edital do certame, nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, observando o cronograma e as condições pré estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará periodicamente os pedidos.

4.8. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços prestados, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os serviços à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.8.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.



**7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos serviços no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 01 de Março de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
C.N.P.J. nº 11.344.210/0001-13  
CONTRATANTE

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES  
Pregoeiro Substituto

SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA

C.N.P.J. nº 14.775.280/0001-14  
CONTRATADO

**CONTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01160003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180032  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 001/2017  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Aquisição de combustível destinado ao veículo do Conselho Tutelar deste município de Campo Grande/RN, durante o período de janeiro a fevereiro de 2018.  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.057, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 592,50  
**VIGÊNCIA.....:** 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de Janeiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180034  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 001/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Aquisição de combustível destinado aos Ônibus Escolares que fazem o Transporte dos alunos da rede de ensino, deste Município de Campo Grande/RN.  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.873,35 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 5.873,35  
**VIGÊNCIA.....:** 29 de Janeiro de 2018 a 29 de Março de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de Janeiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180060  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 001/2017  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Aquisição de combustível destinado a manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Campo Grande/RN.  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.332,50 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 5.332,50  
**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180061  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 001/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Aquisição de combustível destinado a manutenção dos veículos pertencentes ao Município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.165,49 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 5.580,00, Exercício 2018 Atividade 2.042, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 6.585,49  
**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180062  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 001/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE





**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Aquisição de combustível destinado ao veículo locado a sede da Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento, deste Município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.432,53 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.002, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.010,18, Exercício 2018 Atividade 2.042, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 4.422,35  
**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020001/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180044  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 003/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** HUGO BRENO MARQUES TEIXEIRA LOPO - ME  
**OBJETO.....:** Aquisição de botijões de água mineral 20lts, destinado a necessidade das Secretarias Municipais, deste município  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.200,20 (um mil, duzentos reais e vinte centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.002, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 605,20, Exercício 2018 Atividade 2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 170,00, Exercício 2018 Atividade 2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 425,00  
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180045  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 003/2017  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....:** HUGO BRENO MARQUES TEIXEIRA LOPO - ME  
**OBJETO.....:** Aquisição de botijões de água mineral 20lts, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, deste município  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.051, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 102,00, Exercício 2018 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 612,00  
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180046  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 003/2017  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADA(O).....:** HUGO BRENO MARQUES TEIXEIRA LOPO - ME  
**OBJETO.....:** Aquisição de botijões de água mineral 20lts, destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e CRAS, deste município  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.058, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 68,00, Exercício 2018 Atividade 2.063, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 68,00  
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180067  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 003/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP  
**OBJETO.....:** Aquisição de Gas Liquefeito (GLP) 13kg, destinado as Secretarias de Agricultura, Educação, Obras e Gabinete, deste município  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.002, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 106,00, Exercício 2018 Atividade 2.042, Classificação econômica 3.3.90.30.00

Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 689,00  
**VIGÊNCIA.....:** 22 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Janeiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180068  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 003/2017  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....:** FSF.PIMENTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP  
**OBJETO.....:** Aquisição de Gás Liquefeito 13kg (GLP), destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, deste município  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 212,00 (duzentos e doze reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.051, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 212,00  
**VIGÊNCIA.....:** 22 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Janeiro de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03170001/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180019  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 007/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
**OBJETO.....:** Locação de Trator para realizar o serviço de corte de terra de pequenos e médios produtores rurais deste município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.040, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 22.000,00  
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Fevereiro de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05230001/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180036  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 016/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP  
**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 14.688,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.030, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 7.752,00, Exercício 2018 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 1.976,00, Exercício 2018 Atividade 2.042, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 4.960,00  
**VIGÊNCIA.....:** 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Fevereiro de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05290003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180028  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 019/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES - ME  
**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção destinados a manutenção, reparos e conservação dos prédios e praças públicas do município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.019,12 (um mil, dezenove reais e doze centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 1.019,12  
**VIGÊNCIA.....:** 27 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018





DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180041  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 019/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA ME  
**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulico destinados a manutenção, reparos e conservação dos prédios e praças públicas do município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.164,45 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 10.164,45  
**VIGÊNCIA.....:** 07 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Março de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180042  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 019/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES - ME  
**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulico destinados a manutenção, reparos e conservação dos prédios e praças públicas do município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.474,57 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 8.474,57  
**VIGÊNCIA.....:** 07 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Março de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180043  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 019/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME  
**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulico destinados a manutenção, reparos e conservação dos prédios e praças públicas do município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.665,65 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 10.665,65  
**VIGÊNCIA.....:** 07 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Março de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05310001/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180064  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 020/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** VITTOR M S DE MELO - ME  
**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias municipais de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.421,70 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.014, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 1.244,70, Exercício 2018 Atividade 2.005, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 177,00  
**VIGÊNCIA.....:** 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Fevereiro de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07100001/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180047

**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 024/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** D.C.BEZERRA - EPP  
**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas destinados as diversas secretarias municipais  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.480,45 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.002, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 4.010,37, Exercício 2018 Atividade 2.042, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 470,08  
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07170001/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 026/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180086  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 026/2017  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA 65549929449  
**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus destinada a atender as diversas secretarias municipais  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 112.271,00 (cento e doze mil, duzentos e setenta e um reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.042, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 67.078,00, Exercício 2018 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 25.460,50, Exercício 2018 Atividade 2.030, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 19.732,50  
**VIGÊNCIA.....:** 13 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Abril de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07210002/17  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 027/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180013  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 027/2017  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADA(O).....:** T. P. S. DO NASCIMENTO - ME  
**OBJETO.....:** Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social deste município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.720,16 (dois mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.058, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.245,59, Exercício 2018 Atividade 2.063, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.474,57  
**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180065  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 027/2017  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADA(O).....:** A L DE MOURA SILVA - ME  
**OBJETO.....:** Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social deste município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.684,49 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.058, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 805,17, Exercício 2018 Atividade 2.063, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 879,32  
**VIGÊNCIA.....:** 22 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Março de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180066  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 027/2017  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADA(O).....:** S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI



**OBJETO**.....: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social deste município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 2.058, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 245,00, Exercício 2018 Atividade 2.063, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 245,00  
**VIGÊNCIA**.....: 22 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 22 de Março de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°**.....: 20180071  
**ORIGEM**.....: PREGÃO N° SRP 027/2017  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O)**.....: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME  
**OBJETO**.....: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básica de Saúde deste município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 16.195,18 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 15.301,43, Exercício 2018 Atividade 2.051, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 893,75  
**VIGÊNCIA**.....: 04 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 04 de Abril de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°**.....: 20180072  
**ORIGEM**.....: PREGÃO N° SRP 027/2017  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O)**.....: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**OBJETO**.....: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básica de Saúde deste município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 1.592,50 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.347,50, Exercício 2018 Atividade 2.051, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 245,00  
**VIGÊNCIA**.....: 04 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 04 de Abril de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°**.....: 20180073  
**ORIGEM**.....: PREGÃO N° SRP 027/2017  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O)**.....: A L DE MOURA SILVA - ME  
**OBJETO**.....: Aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básica de Saúde deste município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 9.272,77 (nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 8.880,25, Exercício 2018 Atividade 2.051, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 392,52  
**VIGÊNCIA**.....: 04 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 04 de Abril de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°**.....: 20180077  
**ORIGEM**.....: PREGÃO N° SRP 027/2017  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O)**.....: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME  
**OBJETO**.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza destinado as diversas secretarias municipais  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 17.462,81 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 2.002, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 580,53, Exercício 2018 Atividade 2.005, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.693,01, Exercício 2018 Atividade 2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.375,87, Exercício 2018 Atividade 2.042, Classificação econômica

3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.611,90, Exercício 2018 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 161,15, Exercício 2018 Atividade 2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.659,10, Exercício 2018 Atividade 2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 7.381,25  
**VIGÊNCIA**.....: 09 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 09 de Abril de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°**.....: 20180078  
**ORIGEM**.....: PREGÃO N° SRP 027/2017  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O)**.....: S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**OBJETO**.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza destinado as diversas secretarias municipais  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 2.413,25 (dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 2.002, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 122,50, Exercício 2018 Atividade 2.005, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 245,00, Exercício 2018 Atividade 2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 122,50, Exercício 2018 Atividade 2.042, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 612,50, Exercício 2018 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 61,25, Exercício 2018 Atividade 2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 122,50, Exercício 2018 Atividade 2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.127,00  
**VIGÊNCIA**.....: 09 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 09 de Abril de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°**.....: 20180079  
**ORIGEM**.....: PREGÃO N° SRP 027/2017  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O)**.....: A L DE MOURA SILVA - ME  
**OBJETO**.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza destinado as diversas secretarias municipais  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 12.268,02 (doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 2.002, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 374,09, Exercício 2018 Atividade 2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 974,17, Exercício 2018 Atividade 2.005, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.585,76, Exercício 2018 Atividade 2.042, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.812,72, Exercício 2018 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 138,72, Exercício 2018 Atividade 2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.078,26, Exercício 2018 Atividade 2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.304,30  
**VIGÊNCIA**.....: 09 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 09 de Abril de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09060002/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°**.....: 20180051  
**ORIGEM**.....: PREGÃO N° PP 013/2017  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O)**.....: VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME  
**OBJETO**.....: Contratação de provedor para prestação de serviços de acesso à Internet, com atendimento e suporte técnico, destinados as demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 1.680,00, Exercício 2018 Atividade 0206.121220012.2.014 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 5.040,00, Exercício 2018 Atividade 0206.123650018.2.021 Manutenção das Atividades da



Creche Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 1.680,00, Exercício 2018 Atividade 0207.151220025.2.037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 1.680,00, Exercício 2018 Atividade 0208.201220029.2.042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 1.680,00

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Janeiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180052  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° PP 013/2017  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....:** VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME  
**OBJETO.....:** Contratação de provedor para prestação de serviços de acesso à Internet, com atendimento e suporte técnico, destinados as demanas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0301.101220035.2.051 Manutenção das Atividades da Sec.Municipal da Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 1.680,00, Exercício 2018 Atividade 0301.101220035.2.053 Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 6.720,00  
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Janeiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180053  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° PP 013/2017  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADA(O).....:** VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME  
**OBJETO.....:** Contratação de provedor para prestação de serviços de acesso à Internet, com atendimento e suporte técnico, destinados as demanas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0401.082430040.2.063 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 1.680,00  
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Janeiro de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09190002/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 030/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180037  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 030/2017  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....:** RV TURISMO LTDA - EPP  
**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de passageiros com destino as cidades de Natal e Mossoró para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 153.300,00  
**VIGÊNCIA.....:** 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Fevereiro de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180080  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 002/2018  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da

frota de veículos própria e locado do município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 103.012,07 (cento e três mil, doze reais e sete centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0206.123610022.2.031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 29.194,90, Exercício 2018 Atividade 0207.151220025.2.037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 20.658,24, Exercício 2018 Atividade 0208.201220029.2.042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 53.158,93  
**VIGÊNCIA.....:** 26 de Fevereiro de 2018 a 30 de Abril de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Fevereiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180081  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 002/2018  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Aquisição do combustível destinado aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.879,98 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0301.103010035.2.050 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 6.879,98  
**VIGÊNCIA.....:** 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Março de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180082  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 002/2018  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Aquisição do combustível destinado ao veículo pertencente ao Conselho Tutelar deste município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 377,10 (trezentos e setenta e sete reais e dez centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0401.082430038.2.057 Manut. Atividades dos Conselhos Socioassistenciais - CONDICA/CMAS/TUTELA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 377,10  
**VIGÊNCIA.....:** 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Março de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180083  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 002/2018  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Aquisição de combustível destinado a veiculo locado a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.252,85 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 4.252,85  
**VIGÊNCIA.....:** 26 de Fevereiro de 2018 a 30 de Abril de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Fevereiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20180084  
**ORIGEM.....:** PREGÃO N° SRP 002/2018  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Aquisição de combustível destinado ao Trator Massey Ferguson pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, deste Município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.023,78 (quatro mil, vinte e três reais e setenta e oito centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0207.151220025.2.037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de





Obras, Urbanismo e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 4.023,78  
**VIGÊNCIA.....**: 05 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....**: 05 de Março de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....**: 20180085  
**ORIGEM.....**: PREGÃO N° SRP 002/2018  
**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....**: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....**: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, deste Município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....**: R\$ 7.408,87 (sete mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2018 Atividade 0207.151220025.2.037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 7.408,87  
**VIGÊNCIA.....**: 05 de Abril de 2018 a 30 de Abril de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....**: 05 de Abril de 2018

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....**: Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do anexo da Escola Municipal Iêda Medeiros Dantas Saldanha neste município de Campo Grande/RN, durante o período de março a dezembro de 2018

**Contratado.....**: MARIA JALES DA COSTA, com o valor total de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X , da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Valor Total...:** art. 24, inciso X , da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 12 de Março de 2018

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA  
Comissão de Licitação  
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....**: 20180063  
**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DISP. 023/2018  
**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....**: MARIA JALES DA COSTA  
**OBJETO.....**: Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do anexo da Escola Municipal Iêda Medeiros Dantas Saldanha neste município de Campo Grande/RN, durante o período de março a dezembro de 2018  
**VALOR TOTAL.....**: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2018 Atividade 0206.123610022.2.031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-QSE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 4.000,00  
**VIGÊNCIA.....**: 12 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....**: 12 de Março de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCELO MARTINS VERAS, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....**: Contrato de enfermeiro(a) para composição da Equipe Saúde da Família deste município de Campo Grande/RN, durante o período que tramita o processo licitatório

**Contratado.....**: CIBELLY CONCEIÇÃO FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA, com o valor total de R\$ 6.200,00(Seis Mil, Duzentos Reais), LARISSA OLIVEIRA MOURA, com o valor total de R\$ 6.240,00(Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV , da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARCELO MARTINS VERAS, Secretário Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE - RN, 05 de Março de 2018

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA  
Comissão de Licitação  
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....**: 20180069  
**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DISP. 024/2018  
**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....**: CIBELLY CONCEIÇÃO FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA  
**OBJETO.....**: Contrato de enfermeiro(a) para composição da Equipe Saúde da Família deste município de Campo Grande/RN, durante o período que tramita o processo licitatório  
**VALOR TOTAL.....**: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2018 Projeto 0301.103010037.1.057 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.09, no valor de R\$ 6.200,00  
**VIGÊNCIA.....**: 05 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....**: 05 de Março de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....**: 20180070  
**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DISP. 024/2018  
**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....**: LARISSA OLIVEIRA MOURA  
**OBJETO.....**: Contrato de enfermeiro(a) para composição da Equipe Saúde da Família deste município de Campo Grande/RN, durante o período que tramita o processo licitatório  
**VALOR TOTAL.....**: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2018 Projeto 0301.103010037.1.057 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.09, no valor de R\$ 6.240,00  
**VIGÊNCIA.....**: 05 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....**: 05 de Março de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCELO MARTINS VERAS, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....**: Contratação de pessoa física especializada em medicina, para compor a equipe Gavião da Estratégia Saúde de Família, em regime de emergência, na unidade UBS Maria Idália, zona urbana, com carga horária de 40 horas semanais de Segunda a Sexta Feira, em turno diurno, neste município





**Contratado.....:** SIMONE CRISTINA DA SILVA, com o valor total de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARCELO MARTINS VERAS, Secretário Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE - RN, 15 de Março de 2018

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA  
Comissão de Licitação  
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180074  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 025/2018  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....:** SIMONE CRISTINA DA SILVA  
**OBJETO.....:** Contratação de pessoa física especializada em medicina, para compor a equipe Gavião da Estratégia Saúde de Família, em regime de emergência, na unidade UBS Maria Idália, zona urbana, com carga horaria de 40 horas semanais de Segunda a Sexta Feira, em turno diurno, neste município  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Projeto 0301.103010037.1.056 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 10.000,00  
**VIGÊNCIA.....:** 15 de Março de 2018 a 31 de Março de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Março de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 026/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de livros infantis destinado aos alunos da rede de ensino infantil desde município de Campo Grande/RN

**Contratado.....:** J A F SOARES NETO - ME, com o valor total de R\$ 6.711,50(Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 19 de Março de 2018

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA  
Comissão de Licitação  
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180075  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 026/2018  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** J A F SOARES NETO - ME  
**OBJETO.....:** Aquisição de livros infantis destinado aos alunos da rede de ensino infantil desde município de Campo Grande/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.711,50 (seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0206.123650018.2.021 Manutenção das Atividades da Creche Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 6.711,50  
**VIGÊNCIA.....:** 19 de Março de 2018 a 31 de Março de 2018  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Março de 2018

**EXTRATOS TERMOS ADITIVOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº.....:** 2018008001  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 002/2018  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Alteração contratual no valor de R\$ 11.711,08 (onze mil, setecentos e onze reais e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 91.300,99(noventa e um mil, trezentos reais e noventa e nove centavos).  
**FUNDAMENTAL.....:** art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2018 Atividade 0206.123610022.2.031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 25.769,00, Exercício 2018 Atividade 0207.151220025.2.037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 18.307,30, Exercício 2018 Atividade 0208.201220029.2.042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 47.223,89  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Fevereiro de 2018

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº.....:** 2018008101  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 002/2018  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Alteração contratual no valor de R\$ 394,08 (trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.485,90(seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).  
**FUNDAMENTAL.....:** art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2018 Atividade 0301.103010035.2.050 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 6.485,90  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Março de 2018

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº.....:** 2018008201  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 002/2018  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Alteração contratual no valor de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 355,50(trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
**FUNDAMENTAL.....:** art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2018 Atividade 0401.082430038.2.057 Manut. Atividades dos Conselhos Socioassistenciais - CONDICA/CMAS/TUTELA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 355,50  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Março de 2018

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº.....:** 2018008301  
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº SRP 002/2018  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO.....:** Alteração contratual no valor de R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.009,25(quatro mil, nove reais e vinte e cinco centavos).  
**FUNDAMENTAL.....:** art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2018 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 4.009,25



DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2018

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO N°**.....: 2018008401  
**ORIGEM**.....: PREGÃO N° SRP 002/2018  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O)**.....: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO**.....: Alteração contratual no valor de R\$ 525,36 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.498,42 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).  
**FUNDAMENTAL**.....: art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.....: Exercício 2018 Atividade 0207.151220025.2.037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 3.498,42  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 05 de Março de 2018

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO N°**.....: 2018008501  
**ORIGEM**.....: PREGÃO N° SRP 002/2018  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**CONTRATADA(O)**.....: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP  
**OBJETO**.....: Alteração contratual no valor de R\$ 929,68 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.479,19 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).  
**FUNDAMENTAL**.....: art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.....: Exercício 2018 Atividade 0207.151220025.2.037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 6.479,19  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 05 de Abril de 2018

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.**

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS  
**PREFEITO**

ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**VICE-PREFEITO**

IARA MARIA DANTAS VIEIRA  
**GABINETE DO PREFEITO**

ADRIANA ALVES FERNANDES  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA

**DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 02 - CADERNO DE LICITAÇÕES)**  
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA  
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900  
Home: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br) - E-mail: [licitacoes.campograndern@gmail.com](mailto:licitacoes.campograndern@gmail.com)